

Publicado no D.O.E. nº 10069
Dia 17 / 11 / 17

REPublicado no D.O.E. nº 10072
Dia 22 / 11 / 17



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 019/2017 - SEDS/SECS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (TCTF) nº 019/2017, que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, na condição de órgão **TITULAR DO CRÉDITO**, e a **Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS**, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, visando à execução do Projeto “Editorial e Impressão do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência”.

Protocolo nº 14.830.179-4

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP 80.530-915, neste ato representada pela Secretária de Estado, Senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 954.242-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECS**, inscrita no CNPJ sob nº 78.713.153/0001-73, com sede no Palácio Iguazu, Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-909, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **Deonilson Roldo**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.021.385-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 371.416.439-15, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnico Financeira, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Federal nº 4.320/1964, no Decreto Estadual nº 5.975/2002, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TCTF tem por objeto a descentralização do orçamento programado, mediante emissão de “Movimentação do Crédito Orçamentário - MCO”, para o desenvolvimento de projeto de diagramação, editoração e publicação do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o objetivo de produzir o material que trata da acessibilidade para pessoas com deficiência que incorpore as necessidades específicas e mantenha a qualidade do conteúdo original, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, encartados no protocolado nº 14.830.179-4, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 294.310,00 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e dez reais)**, sendo:

- **R\$ 268.804,00 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quatro reais)**, na Dotação Orçamentária 5702.08242024.412 – Garantia e Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência, Fonte de recursos 103, elemento de despesa 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- **R\$ 25.506,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e seis reais)**, na Dotação Orçamentária 5702.08122424.414 – Gestão Administrativa - SEDS, Fonte de recursos 100, elemento de despesa 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor deste instrumento não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pelo **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO** de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO

- I. Efetuar a descentralização do orçamento programado total, após a celebração do presente Termo, mediante a emissão de “Movimentação do Crédito Orçamentário - MCO” no Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda – SIAF/SEFA.
- II. Efetuar a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- III. Efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO**, em decorrência do convênio ou termo similar celebrado, observados os prazos e demais formalidades legais.
- IV. Acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, mediante relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA.
- V. Observar outras cláusulas constantes do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO

- I. Efetuar os procedimentos administrativos e legais necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e

Contratos Administrativos, previamente autorizados, com observâncias das formalidades legais.

II. Firmar contrato para a realização de despesa, quando se fizer necessário.

III. Emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa.

IV. Efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços, observando os limites estabelecidos neste termo.

V. Emitir as respectivas ordens de serviço oriundas dos contratos administrativos firmados, visando à realização das despesas objeto do presente termo.

VI. Providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da SEDS com CNPJ sob nº 09.088.839/0001-06.

VII. Determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa.

VIII. Encaminhar à **SEDS**, visando à liquidação da despesa e ao respectivo pagamento, a seguinte documentação:

- a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;
- b) uma via da ordem de compra/serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços;
- c) pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;
- d) primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;
- e) contrato original celebrado para a execução de serviços ou fornecimento de bens;
- f) uma via da nota de empenho;
- g) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007.

IX. Emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso.

X. Utilizar a logomarca da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, para a identificação dos materiais confeccionados.

XI. Solicitar alteração justificada do Plano de Aplicação, quando for o caso, aguardando a expressa aprovação do **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, para a execução das despesas dela decorrentes.

XII. Prestar informações eventualmente solicitadas pelo **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**.

XIII. Apresentar relatórios de execução parcial, sempre que solicitado e, ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados, à Coordenação da Política da Pessoa com Deficiência – CPCD/SEDS.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência, a partir da data da publicação, até a data de 31/12/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente TCTF somente poderá ser efetivada mediante Termo Aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos partícipes, já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO TERMO

Para as atribuições de acompanhamento das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicado por parte do **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, a servidora Ana Paula dos Santos, portadora da Cédula Identidade RG nº 8.936.190-7, inscrita no CPF sob nº 059.836.249-54, e por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO**, a servidora Fabíola Maziero Pinheiro, portadora da Cédula Identidade RG nº 8.235.926-5, inscrita no CPF sob nº 037.535.089-06.

PARÁGRAFO ÚNICO. O gestor de referência do **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO** deverá solicitar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO** relatórios de acompanhamento de fiscalização, parciais e ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados, os quais deverão ser remetidos para ciência da Coordenação da Política da Pessoa com Deficiência – CPCD/PR.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido se comprovadamente os partícipes não cumprirem com suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado “Termo de Rescisão” acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO. A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste TCTF antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta e sem que tenha havido, em tempo hábil, termo aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente termo, permitindo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a readequação do instrumento.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Os partícipes, neste ato, elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Cooperação Técnico Financeira, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 14 de Novembro de 2017.

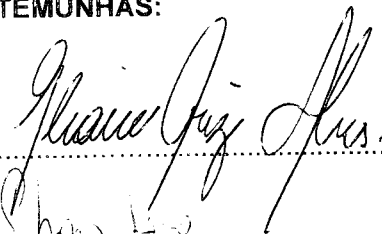
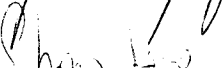


Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social - SEDS**



Deonilson Roldo
**Secretário de Estado da
Comunicação Social - SECS**

TESTEMUNHAS:

1 
2 


Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR


Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223 288-9/PR

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912376710
PROTOCOLO: 13.474.479-0
OBJETO: "A Contratante será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br".
Vigência a partir de 16/11/2017.
DOTAÇÃO: 5702.08122424.414, 3390.3947 e fonte 100.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Curitiba, 16/11/2017
 Fernanda Bernardi Vieira Richa
 Secretária de Estado – SEDS

111316/2017

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação Editada no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços Edição 10064, do dia 09/11/17, Página 04, Protocolo 107832/2017

ONDE SE LÊ: EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2017

LEIA-SE: EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 053/2017

Curitiba, 16 de novembro de 2017
 Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

111381/2017

EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº 042/2017

Protocolo nº 14.830.179-4

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Comunicação – SECS

Objeto: Desenvolvimento de projeto de diagramação, editoração e publicação do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o objetivo de produzir o material que trata da acessibilidade para pessoas com deficiência, que incorpore as necessidades específicas e mantenha a qualidade do conteúdo original, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, encartados neste protocolado

Valor:.. R\$ 294 310,00 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e dez reais), os quais serão disponibilizados por meio de Movimentação de Crédito Orçamentário, nos moldes do Decreto Estadual nº 5.975/2002.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Autorizado e Assinado: em 14/11/2017

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA Nº 019/2017

Protocolo nº 14.830.179-4

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Comunicação – SECS

Objeto: Desenvolvimento de projeto de diagramação, editoração e publicação do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o objetivo de produzir o material que trata da acessibilidade para pessoas com deficiência, que incorpore as necessidades específicas e mantenha a qualidade do conteúdo original, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, encartados neste protocolado.

Valor:.. R\$ 294 310,00 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e dez reais)

Dotação Orçamentária: 5702 08242024 412 e 5702 08122424 414, rubrica 3390 3900, Fontes de Recurso 100 e 103

Vigência: a partir da data da publicação até 31/12/2017

Autorizado e Assinado: em 14/11/2017.

Curitiba, 16 de Novembro de 2017
 Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

111376/2017

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2015
PROTOCOLO: 14.762.773-4 (apenso 13.467.736-8)
OBJETO: Contrato fica prorrogado pelo período de 24 meses a contar de 01/11/2017 a 31/10/2019.
DOTAÇÃO: 4760.10301194.202, rubrica 3390.3905 e fonte 100.
CONTRATADA: APADEFIC

Curitiba, 16/11/2017
 Fernanda Bernardi Vieira Richa
 Secretária de Estado – SEDS

111062/2017

Secretaria da Cultura

PRÊMIO ARTE PARANÁ – TERCEIRA EDIÇÃO
Edital Nº 05/2017 - Resultado da fase de Avaliação Artística
 A Secretaria de Estado da Cultura, por meio da Comissão de Avaliação Artística, divulga o resultado dos projetos CLASSIFICADOS do edital Prêmio Arte Paraná – Terceira Edição – Edital nº 05/2017

CLASSIFICADOS		
ÁREA: CONGADA		
Não foram apresentadas propostas		
ÁREA: FANDANGO		
PROPONENTE	PROJETO	NOTA
Associação de Cultura Popular Mandicuera	Amanhece Fandango do Litoral do Paraná	58,0
Olaria Projetos de Arte e Educação Ltda. ME	Fandanguará na Estrada	53,8
ÁREA: FOLIAS		
PROPONENTE	PROJETO	NOTA
Santa Produção Ltda. ME	Divino do Litoral do Paraná	59,3
Olaria Projetos de Arte e Educação Ltda. ME	Folia de Reis Mensageiro da Paz	52,8
ÁREA: HIP HOP		
PROPONENTE	PROJETO	NOTA
Associação Londrinense de Circo	Hip Hop em Cena	55,8
Gilmar Rodrigues de Lima 99634007953	Flowzika e seus B/Boys	43,6

CLASSIFICADOS PELO ITEM 5.2		
Havendo necessidade poderá ocorrer remanejamento de recursos em razão da ausência de insentos para as áreas		
ÁREA: FANDANGO		
PROPONENTE	PROJETO	NOTA
Associação de Pesquisa e Projeção Folclórica Por do Sol	Fandangando pelo Paraná	42,9

Para mais informações acesse o site www.cultura.pr.gov.br ou entre em contato com a Coordenação de Ação Cultural pelo e-mail cac@seec.pr.gov.br, telefone (41) 3321- 4779 ou na sede da SEEC, na Rua Emanoel Pereira, 240, Centro – Curitiba – PR, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

Curitiba, 16 de novembro de 2017
 Comissão de Habilitação do Edital 05/2017 da SEEC

111302/2017

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Marte Equipamentos para Laboratório Ltda – EPP
OBJETO: Contrato nº 1336/2017 - SEED de Aquisição de equipamentos para compor os laboratórios básicos e específicos das novas Unidades dos Centros Estaduais de Educação Profissional – Programa Brasil Profissionalizado, no valor total de R\$ 224.997,00 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais), referente ao PE 468/2017 – SEED, com recursos da Fonte 107 – Recurso Federal
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
 Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS
PROTOCOLO: 13.926.973-0 **DATA:** 11.10.2017

110966/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL
 Formalizo o Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 102/2017, referente ao protocolo nº 14.508.890-9, com a Prefeitura Municipal de Curitiba e a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, representado pelo Diretor Geral, Sr. Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
 Diretor Geral/SEED – Res. 1162/15 SEED/GS
DATA: 06/06/2017

111051/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO – SEAB

EXTRATO TERMOS DE CONVÊNIO

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, para incrementar a produção agrícola e pecuária, junto aos agricultores familiares nas Comunidades Rurais do município.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: nos termos dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Prefeitos dos municípios a seguir relacionados:

Município/ Protocolo	Convênio nº / Assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
Campina Grande do Sul 14.598.213-8	CV 210/17 10/11/17	657014832	85.000,00	9.730,00
Guaira 14.612.217-5	CV 219/17 16/11/17	657015112	32.000,00	12.999,66
Iporã 14.354.122-3	CV 233/17 21/11/17	657015432	106.603,00	4.438,00
Novo Itacolomi 14.713.594-7	CV 214/17 14/11/17	657015102	20.000,00	0,00
Pérola D'Oeste 14.818.250-7	CV 207/17 09/11/17	657014953	255.000,00	0,00
Santa Izabel do Oeste 14.836.953-4	CV 204/17 09/11/17	657015392	22.000,00	0,00
Terra Rica 14.802.491-0	CV 213/17 14/11/17	657015072	107.200,00	0,00

OBJETO: Aquisição de um veículo, tipo utilitário, para incrementar a realização de atividades técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Municipal de Agricultura, junto aos agricultores familiares das Comunidades Rurais do município.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: nos termos dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Prefeitos dos respectivos municípios, a seguir relacionados:

Município/ Protocolo/ Vigência	Convênio nº / Assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
Andirá 14.632.762-1	CV 211/17 10/11/17	657015122	45.000,00	3.000,00
Cafézal do Sul 14.601.653-7	CV 218/17 16/11/17	657015152	45.000,00	6.147,00
Cambira 14.648.825-0	CV 199/17 09/11/17	657015042	50.000,00	5.000,00
Tamboara 14.585.327-3	CV 212/17 13/11/17	657015132	45.000,00	3.000,00

OBJETO: Implementar o Projeto de Pavimentação Polidêmica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares—com ênfase à Trafegabilidade das Estradas Rurais.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

AUTORIZAÇÃO: Artigo 2º do Decreto 6515/2012

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e do

Abastecimento e Prefeitos dos respectivos municípios, conforme segue:

Município/ Protocolo	Convênio nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
Cascavel 14.594.339-6	CV 135/17 11/11/17	657014802	100.000,00	20.853,20
Perola D'Oeste 14.850.465-2	CV 196/17 09/11/17	657014643	839.000,00	0,00
Ramilândia 14.649.031-0	CV 215/17 14/11/17	657014902	99.895,00	0,00
Salgado Filho 14.592.760-9	CV 220/17 16/11/17	657015352	676.646,84	54.846,05

OBJETO: Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

AUTORIZAÇÃO: os termos dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara -Secretário de Estado e Altamiro Pereira Santana - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
Alto Paraná 14.871.000-7	CV 225/17 18/11/17	657015602	209.880,00	0,00

EXTRATO TERMO ADITIVO

OBJETO: Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

AUTORIZAÇÃO: Decreto 4189/2016 – art. 1º, inc. VI e VII

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara -Secretário de Estado e Manoel Abrantes Neto - Prefeito

Município/ Protocolo/ Assinatura	Aditivo nº	Objeto do aditamento/
Iguaraçu 14.844.546-0 13/11/2017	1º TA ao CV nº 067/2016	Prorrogação do prazo de vigência para 02/12/2018 com readequação do Cronograma de Execução conforme novo Plano de Trabalho apresentado.

OBJETO: Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.

AUTORIZAÇÃO: Decreto 4189/2016 – art. 1º, inc. VI e VII

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara -Secretário de Estado e Antonio Carlos Lopes - Prefeito

Município/ Protocolo/ Assinatura	Aditivo nº	Objeto do aditamento/
Astorga 14.908.641-2 13/11/2017	1º TA ao CV nº 222/2016	Prorrogação do prazo de vigência para 16/11/2018 e retificação da Cláusula Sexta do Convênio, com readequação do Cronograma de Execução conforme novo Plano de Trabalho apresentado.

113193/2017

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

CONTRATO 1020/2017

PROTOCOLO: 14.686.807-0

OBJETO: Contratação de consultor individual para realização de serviços técnicos especializados para consultoria na criação de produtos gráficos e audiovisuais relacionados ao acompanhamento familiar do Programa Família Paranaense.

VALOR: R\$ 96.394,38

CONTRATADA: Louise Clarissa Vendramini

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5702.08244024.409, rubrica 3390.4724.3390.3501 e 3390.9310, fonte 142.

VIGÊNCIA: – 13/11/2017 a 12/02/2018.

Curitiba, 21/11/2017
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado – SEDS

112841/2017

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação Editada no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços Edição 10069, do dia 17/11/17, Página 04, Protocolo 111376/2017

ONDE SE LÊ: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Comunicação – SECS

LEIA-SE A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS

Curitiba, 21 de novembro de 2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social
113240/2017